

## **OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41.300.078.424

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A. (“Emissora”)**

Nos termos do artigo 71 da Lei 6.404/76, conforme alterada, e da cláusula VII do Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Emissora, celebrado em 16/03/2018, conforme aditado, entre a Emissora e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Emissão”, “Debêntures”, “Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), ficam convocados os titulares das Debêntures em circulação objeto da Escritura de Emissão (“Debenturistas”) para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em primeira convocação no dia 18 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Rua João Bettega, nº 5.700, Bairro CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) A sustação, ou não, dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão, nos termos das cláusulas 4.12.1, inciso “(ii)” e 4.12.3 da Escritura de Emissão, em razão da não entrega, pela Emissora, das Demonstrações Financeiras referentes ao término do 4º trimestre de 2018 acompanhadas do relatório da administração e do relatórios dos Auditores Independentes, da Declaração dos Administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros, conforme disposto na cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
- (ii) Concessão do prazo adicional até 07 de maio de 2019, inclusive, ou 15 (quinze) dias corridos, após a formalização da presente Assembleia (em Primeira ou Segunda convocação, conforme o caso), o que ocorrer depois, para entrega das Demonstrações Financeiras referentes ao 4º trimestre de 2018 acompanhadas do relatório de administração e do relatório dos Auditores Independentes, Declaração dos Administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros nos termos da cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
- (iii) A sustação, ou não, dos efeitos de vencimento antecipado da Emissão, nos termos das cláusulas 4.12.1, inciso “(i)” e 4.12.3 da Escritura de Emissão, considerando que não haverá o pagamento, pela Emissora, (i) do saldo remanescente da Amortização Programada prevista para o dia 13 de março de 2019; (ii) da Amortização Programada prevista para o dia 15 de abril de 2019, conforme Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de março de 2019; e (iii) da Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios, previstos para 15 de março de 2019, conforme disposto na Cláusula 4.12.1, inciso (i) da Escritura de Emissão, e consequentemente, deliberar pela prorrogação dos pagamentos dos itens citados acima de Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios das Debêntures para o dia 07 de maio de 2019;
- (iv) Em caso de aprovação da deliberação “(iii)” acima, autorizar a Emissora o acesso aos recursos da Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e
- (v) Autorização, ou não, para que a Emissora, a Instituição Depositária e o Agente Fiduciário, pratiquem, em conjunto, todos os atos necessários à implementação das deliberações adotadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas.

Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

- (a) quando pessoa física, documento de identidade;
- (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e
- (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais, com firma reconhecida e/ou abono bancário, podendo o instrumento de mandato ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br.

Curitiba, 01 de abril de 2019.

**OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.**

Karlis Jonatan Krukliis

Diretor Presidente